



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09 a 16/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2422

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.660,00 no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1752 20.606.2001.2.767</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do Pêssego</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 20.606.2001.2.768</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do Pêssego Contrapartida</i>

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.660,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1752 20.606.2001.2.767</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do Pêssego</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$30.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento de Agricultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 20.606.2001.2.768</i>	<i>Apoio a Comercialização Festa do Pêssego Contrapartida</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo.....R\$ 4.260,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.400,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente o excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos de Convênio e R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2006.



Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal